

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVER AULAS DE REFORÇO DE PORTUGUÊS PARA MENINAS MIGRANTES DE 13 A 18 ANOS DO PROJETO APRENDER E PROTEGER**

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47

Endereço: Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São Paulo - SP

E-mail: [consultoriaservices.bra@plan-international.org](mailto:consultoriaservices.bra@plan-international.org)

**2. OBJETIVO**

Contratação de consultoria especializada para desenvolver aulas de reforço de português para meninas migrantes de 13 a 18 anos do Projeto Aprender e Proteger.

**3. ANTECEDENTES DA PLAN**

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.
- Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:
- Esforço para um impacto duradouro: Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.

- Abertura e responsabilidade: Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- Trabalhamos bem juntos e juntas: Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- Somos inclusivos e empoderamos: Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

#### 4. CONTEXTO

A migração/refúgio e a desigualdade social são fenômenos que impactam homens e mulheres de diferentes maneiras. Os papéis sociais para meninas e mulheres frequentemente as tornam mais vulneráveis e as expõem à violência e às violações de direitos. Assim, a proposta do Plan International Brasil foi elaborada para considerar, em todas as ações, os riscos, dinâmicas e necessidades específicas das meninas refugiadas e daquelas em situação de vulnerabilidade social. No Brasil, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) anunciou um aumento de 9% nas queixas respondidas pelo Dial 180 (um canal nacional para denunciar violações de direitos humanos). No dia 23 de março, a Justiça do Rio de Janeiro registrou um aumento de 50% nos casos de violência doméstica durante o período de confinamento. A maioria das pessoas que buscaram ajuda da justiça são mulheres vítimas de violência e o fato mais preocupante é que não podemos ter uma dimensão precisa da violência doméstica por ela ainda ser subnotificada.

Embora crianças e adolescentes não estejam no grupo de risco de complicações sérias devido ao Covid-19, eles estão em risco de serem transmissores, e é por isso que as escolas estão fechadas em todos os estados do Brasil. As escolas privadas têm fornecido apoio on-line para que seus alunos continuem os estudos em casa, mas no setor público, onde as crianças mais pobres e vulneráveis estudam, a realidade não é a mesma. Isto tende a ampliar ainda mais as lacunas sociais e econômicas. As escolas estão totalmente fechadas desde março de 2020, assim como outros serviços diminuíram sua capacidade de atendimento, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS e CREAS). Enquanto isso, meninas e meninos estão sob maior risco de sofrerem abuso sexual, exploração e violência doméstica e comunitária, e acidentes domésticos. Para as crianças com deficiências, além dos riscos de violência e abuso, a interrupção de seus tratamentos de saúde pode ser um obstáculo ao seu desenvolvimento durante o período de isolamento - sem mencionar a possível dificuldade dos serviços públicos em comprar equipamentos de proteção individual.

O aprofundamento das desigualdades sociais causadas pela pandemia apresenta maiores riscos para este grupo alvo e suas famílias, tais como falta de renda mínima e insegurança alimentar, abandono escolar e maior exposição à violência de gênero e violação dos direitos fundamentais. As ações propostas pelo Projeto Aprender e Proteger dialogam com a necessidade de garantir acesso à informação e educação formal para meninas; com a promoção de condições mínimas de subsistência, o fornecimento de recursos para alimentação e custos escolares; e a qualificação de profissionais da rede de serviços de proteção.

O fortalecimento das habilidades das meninas é o primeiro passo para combater a violência baseada no gênero e promover os direitos das meninas. O acesso à informação e a compreensão de seu lugar no mundo são elementos fundamentais de empoderamento das populações minoritárias e têm o potencial de promover mudanças de vida definitivas e positivas para as meninas em todo o mundo. A Plan International Brasil opera sob a perspectiva de que a promoção da igualdade de gênero só é possível quando as meninas se tornam protagonistas de sua própria história, com competências e condições para exercer seus direitos de crescer e viver livres da violência, ter suas vozes ouvidas e respeitadas e ter a liberdade de decidir sobre suas próprias vidas.

Apesar da necessidade de capacitar as meninas, a promoção da igualdade de gênero não é possível sem estruturas e serviços sensíveis ao tema e comprometidos com a defesa dos direitos das meninas. Portanto, a conscientização das famílias e o fortalecimento dos serviços contribuirão para a sustentabilidade e o alcance das transformações de gênero que o projeto busca.

## 5. SOBRE O PROJETO APRENDER E PROTEGER

O projeto propõe intervenções destinadas às meninas, suas famílias e ao sistema de serviços de proteção para crianças e adolescentes a fim de minimizar os impactos e as desigualdades sociais acentuados pela pandemia.

A capacitação das meninas e meninos sobre seus direitos e sobre a violência a que estão sujeitas permite que elas se fortaleçam diante de possíveis situações de violação de direitos, oferecendo ferramentas e conhecimentos para enfrentá-las. O apoio oferecido às famílias tem um impacto direto sobre a vida das meninas, permitindo e facilitando sua permanência na escola e evitando seu envolvimento em situações de trabalho infantil e outras situações de risco: empoderamos as famílias para serem agentes da proteção e promoção dos direitos das meninas. A proposta de fortalecer a rede de serviços também desempenha um papel essencial no enfrentamento das desigualdades agravadas pela pandemia. O mapeamento e divulgação dos serviços da rede tem um impacto direto na prevenção e resposta à violência de gênero, e a capacitação de profissionais nas áreas de educação, assistência social e direitos humanos garante os direitos das meninas, de suas famílias e comunidades.

**Objetivo geral:** apoiar adolescentes meninas para exercerem seus direitos à educação e proteção contra a violência sexual e de gênero no contexto da pandemia de Covid-19.

**Objetivos específicos:**

- 1 - Reforçar o conhecimento e os recursos das meninas adolescentes para aprenderem na escola e para se protegerem da violência sexual e de gênero (SGBV - Sexual and gender based violence);
- 2 - Apoiar as famílias e comunidades a desafiarem as normas prejudiciais de gênero, e contribuir para que as adolescentes aprendam sobre a SGBV e permaneçam protegidas;
- 3 - Trabalhar com governos e atores humanitários para garantir que as adolescentes meninas tenham acesso à educação e aos serviços de proteção.

**6. CURSO DE PORTUGUÊS**

As participantes do curso de português serão jovens imigrantes, ou de famílias imigrantes, de 13 a 18 anos, que já participaram do processo formativo de prevenção de violência sexual e baseada em gênero com a Plan International Brasil. As famílias das jovens também são cadastradas no Projeto Aprender e Proteger.

O curso de português deverá ser desenvolvido em formato online, com carga horária total de 90 horas. Serão 4 turmas de 10 estudantes cada (40 alunos no total), com carga horária de 22.5 horas por turma - com duas aulas por semana/turma. As turmas poderão ter currículos distintos, a depender do nível de conhecimento do português das participantes.

O objetivo é fortalecer o conhecimento do idioma com base na metodologia PLAC: português como língua de acolhimento. A maioria das jovens já tem contato com o idioma na escola, assim, a ideia é que o curso vise promover o reforço escolar, com foco no aprimoramento da habilidade oral, mas também leitura, interpretação de texto e redação em português. A atividade faz parte de um conjunto de estratégias que visam apoiar as meninas para que se mantenham na escola, e desenvolvam recursos para continuarem o percurso formativo para além da educação básica.

**7. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA**

A Plan assume seriamente sua responsabilidade de promover práticas que sejam seguras para as crianças e de protegê-las de danos, abusos, abandono e exploração de qualquer tipo. Nossas decisões e ações preventivas, de mitigação e em respostas a preocupações de salvaguarda das crianças, adolescentes e jovens, se guiarão pelo princípio do interesse superior das/dos mesmas/os. Por isso, a Plan adota como requisito indispensável, que todos os seus parceiros e fornecedores contratados, sobretudo enquanto prestadores de serviços para a Organização, deverão assinar, se comprometendo com a Política de Salvaguarda.

A contratada deverá receber informações por um briefing sobre a Política de Salvaguarda da Plan, bem como assinar concordando e dando ciência sobre a referida política no ato da firmação de seu contrato, com o objetivo de que sejam esclarecidas todas as normativas previstas e de que passem a ter conhecimento sobre os princípios Organizacionais, o que permitirá a firmação de acordo de prestação de serviço e/ou assinatura contratual.

Tal procedimento deve-se, tanto nos casos de contato com as crianças, meninas e meninos, e famílias, bem como ao cumprimento do critério para ser um fornecedor, consultor e/ou parceiro de Plan.

Além destes, a empresa contratada deverá concordar e não tolerar qualquer tipo de violência contra meninas e meninos, sejam crianças, adolescentes e/ou jovens.

No caso de haver necessidade em manter contato com nossas crianças, adolescentes e jovens a consultoria contratada:

- Deverá apresentar e informar previamente à Plan sobre todo planejamento proposto junto as/aos meninas/os. Todo contato deverá ser mediado e realizado mediante autorização e concordância das pessoas responsáveis pelas CAJ, bem como em acordo com as CAJ e com a equipe Plan.
- Assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantidas através de metodologias adequadas de escuta e contato, além de medidas em consonância com as Políticas da Organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado, acordado e mediado pela equipe da Plan.
- Deverá garantir que as/os meninas/os, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem de visitas, escutas, coleta de dados, entrevistas e/ou registros de vídeo e/ou fotográficos, sejam informadas/os dos objetivos das respectivas ações, bem como permitir que as/os mesmas/os consentam ou não a realização destes momentos, respeitando a vontade, integridade e condições de cada um/a. Caso não aceitem e/ou não se sintam à vontade para participar, que suas vontades sejam respeitadas e que, mediante cada situação, seja analisado a possibilidade de adequação de acordo com as necessidades das/dos meninas/os ou de substituição nos casos de desistência.

Qualquer dúvida, consultar à equipe da Plan.

## **8. PERFIL DA CONTRATADA**

Experiência comprovada com o ensino de português para migrantes, compromisso com as demandas e que esteja apta a atender as necessidades da Organização a que se refere este Termo de Referência.

A empresa deverá entregar todos os documentos legais comprobatórios de sua regularidade em termos de funcionamentos e fiscalização, para que o contrato seja emitido com base nesses registros.

Documentos exigidos:

- Cartão CNPJ
- Alvará
- Certidão Estadual e Municipal
- Carta de apresentação;

## 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A consultoria contratada será responsável pelo desenvolvimento e validação dos currículos do curso de português, bem como pela implementação, facilitação, acompanhamento e apoio para as meninas durante o curso online. E também será responsável pela produção de relatórios com descrição das atividades realizadas, dúvidas e possíveis incidentes ocorridos.

## 10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA EMPRESA CONTRATADA

- Organização do currículo e implementação do curso de português para as jovens, com base na metodologia PLAC: português como língua de acolhimento, e diante de validações e adaptações indicadas pela equipe da Plan International;
- Apoio às jovens para a execução de tarefas/atividades do curso;
- Articulação e diálogo constante com as jovens, famílias e equipe do projeto;
- Apoio na mobilização e acompanhamento das jovens para o curso de português para as imigrantes;
- Organização das informações dos encontros de forma objetiva, com produção de relatórios mensais sobre o andamento das atividades e reuniões periódicas com a equipe do projeto.

A contratada deverá apresentar indicações como referência, comprovando a experiência na área em questão, para que possamos contatar a qualquer momento.

## 11. PERFIL DA CONSULTORIA

A consultoria/organização contratada para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá ter o seguinte perfil:

- 1) Experiência comprovada em conduzir curso de português para falantes de outros idiomas, especialmente com base na metodologia PLAC (português como língua de acolhimento);
- 2) Experiência comprovada em trabalhos com imigrantes em situação de vulnerabilidade;
- 3) Com habilidades para facilitação de aulas com crianças, adolescentes e jovens de forma online;
- 4) Fluência em espanhol das(os) responsáveis pela implementação das aulas será um diferencial.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM BASE NOS CRITÉRIOS EXIGIDOS (ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO):

O Prestador de serviço deverá entregar os seguintes documentos à PLAN INTERNATIONAL BRASIL para a apresentação de seus serviços e posterior concorrência para prestação do serviço solicitado:

- **Documentos comprobatórios de Mercado:** que contenham carta de apresentação (com histórico, estrutura organizacional), portfólio com produtos comercializados e/ou trabalhos/entregas prestados/as anteriormente e com escopo similar ao deste termo de referência;

- **Documento de Proposta Financeira:** contendo orçamento detalhado de todos os custos necessários para a realização do serviço, incluindo materiais para oficinas lúdicas, recursos audiovisuais para realizar as formações online, além de encargos e impostos.
- **Currículos ou portfólios dos profissionais envolvidos na prestação do serviço;**
- **Proposta técnica detalhada do escopo de trabalho previsto nesse ToR,** delineando a abordagem e plano de trabalho para o desenvolvimento da consultoria: relatar o caminho formativo pretendido, com indicação de metodologias/ atividades pertinentes aos objetivos dos processos formativos;
- **Detalhamento dos recursos humanos e técnicos necessários.**

Todas as candidaturas recebidas serão revistas por um comitê de seleção.

### 13. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

As empresas candidatas deverão enviar **currículo, certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, carta de apresentação, portfólio com produtos comercializados e trabalhos prestados anteriormente e proposta técnica e financeira,** formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, **até o dia 05 de janeiro de 2022** para o seguinte endereço de e-mail: [consultoriaseservicos.bra@plan-international.org](mailto:consultoriaseservicos.bra@plan-international.org) assinalando no campo assunto da mensagem com **“Consultoria de curso de português – Aprender e Proteger”**.

Atividade	Prazo
Apresentação das propostas	Até 05/01/2022
Análise das propostas apresentadas	12/01/2022
Entrevistas com possíveis consultorias	17/01/2022
Reunião para acordos, definições e assinatura de contrato	21/01/2022
Apresentação da proposta de currículo	11/02/2022
Início do processo formativo	01/03/2022

### 14. DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito respeitando as normas da Plan International Brasil e de acordo com as cláusulas firmadas no contrato de prestação de serviço, sendo o pagamento condicionado ao prazo e qualidade das entregas. O mesmo será feito, conforme acordo firmado em contrato.

Todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários deverão constar na proposta (todos deverão ser de responsabilidade da contratada). A Plan não arcará com as referidas despesas, pois todos os encargos deverão constar na proposta apresentada pela empresa.

O pagamento será condicionado à emissão e entrega da nota fiscal com o valor total de prestação do serviço e seus devidos impostos pagos, a mesma deverá ser entregue ao responsável pela validação e verificação dos dados.

O pagamento também será condicionado à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

O desembolso equivalente ao valor de execução da proposta será efetivado da seguinte forma:

<b>Entrega</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo</b>
Entrega do currículo	20% do valor total	20 dias após a assinatura do contrato
Após 45 horas de curso e mediante a apresentação do relatório parcial	40% do valor total	Mediante cronograma acordado com a equipe do projeto
Após 90 horas de curso e mediante a apresentação do relatório final	40% do valor total	

#### **PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO**

De março a maio de 2022. O cronograma poderá sofrer alterações mediante o acordo entre as partes.

#### **15. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- O Contrato somente será efetuado depois da apresentação da documentação regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan;
- Devem estar anexados à proposta financeira, as referências e outros documentos, informações relevantes para análise de mérito do pleito;
- Toda a condução do serviço é de responsabilidade da contratada, sendo condicionado o pagamento à entrega e qualidade do mesmo.

#### **16. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art.
- 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;



- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.
- A empresa/organização contratada deverá contratar sob sua exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

#### **17. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

#### **18. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

- Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.
- Regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan International Brasil;
- Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

#### **19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

I) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.

II) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.

III) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.

IV) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.

## **20. OBSERVAÇÕES:**

- A consultoria/organização interessada deve encaminhar a proposta com os documentos necessários para o e-mail [consultoriaeservicos.bra@plan-international.org](mailto:consultoriaeservicos.bra@plan-international.org) até o dia 05 de janeiro de 2022.

O Contrato somente será efetuado depois da apresentação ou envio da documentação regularizada pelo e-mail [consultoriaeservicosbra@plan-international.org](mailto:consultoriaeservicosbra@plan-international.org).